

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que “progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

- I. **Empregado: Maira Juliana Felix de Souza Trevisan**
Cargo: **Técnica em Saneamento**
Data de admissão: 01/09/2016
Nível atual: 76
Salário atual: R\$ **1.964,77**
Nível após progressão: 77
Salário após progressão: R\$ **1.984,41**

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de Setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente